



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO/  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E APLICADAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
EM GESTÃO NAS ORGANIZAÇÕES APRENDENTES



PROCESSO SELETIVO PARA A TURMA 11 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO NAS ORGANIZAÇÕES APRENDENTES  
EDITAL Nº 01/2020

1. PREÂMBULO

1.1 A Coordenação do **Programa de Pós-Graduação em Gestão nas Organizações Aprendentes** da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que regula as condições de ingresso, por via de processo de seleção, no referido programa, para a Turma 11, **a ser iniciada em 2020**. O Edital foi aprovado pelo colegiado em 16/12/2019, e obedece às Resoluções do **CONSEPE Nº 07/2013**, que estabelece condições mínimas a serem observadas nos editais de seleção para ingresso nos programas de pós-graduação lato e stricto sensu da UFPB; à **Resolução Nº 79/2013**, que deu nova redação ao Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFPB, alterada parcialmente pela **Resolução Nº 34/2014**; à **Resolução Nº 58/2016**, que dispõe sobre ações afirmativas na Pós-Graduação stricto sensu na UFPB para candidatos autodeclarados e oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência; e à **Resolução Nº 49/2017** do Programa em, que aprova o Regulamento e a Estrutura, vinculado ao Centro, com área de concentração em Gestão e Aprendizagens e as seguintes linhas de pesquisa:

**Linha 1:** Inovação em Gestão Organizacional;

**Linha 2:** Gestão de Projetos e Tecnologias Emergentes;

**Linha 3:** Aprendizagem nas Organizações.

1.2 O processo seletivo será conduzido por comissão de seleção constituída por docentes vinculados ao MPGOA.

1.3 A Comissão de que trata o item 1.2 será designada pela Coordenação do Programa e aprovada em Colegiado.

1.4 O processo seletivo será de responsabilidade da Comissão de Seleção, formada pelos seguintes membros:

<b>TITULARES</b>			
<b>NOME</b>	<b>DEPART.</b>	<b>SIAPE</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
RITA DE CÁSSIA DE FARIA PEREIRA	DA/CCSA/UFPB	1514367	PRESIDENTE
EMÍLIA MARIA DA TRINDADE PRESTES	DHP/CE/UFPB	330693	VICE- PRESIDENTE
LUCILENE KLÊNIA RODRIGUES BANDEIRA	DCI/CCSA/UFPB	2739440	MEMBRO
MIGUEL MAURÍCIO ISONI	DA/CCSA/UFPB	7337126	MEMBRO
MARIA DA SALETE BARBOSA DE FARIAS	DHP/CE/UFPB	338394	MEMBRO

<b>SUPLENTES</b>		
<b>NOME</b>	<b>DEPART.</b>	<b>SIAPE</b>
MARIA DE FÁTIMA FERNANDES MARTINS CATÃO	DP/CCHLA/UFPB	337147
WAGNER JUNQUEIRA DE ARAÚJO	DCI/CCSA/UFPB	1253974
JORGE FERNANDO HERMIDA AVEIRO	DEF/CCS/UFPB	1225094

1.5 A seleção de Mestrado constará de 03 (três) ETAPAS - 02 (duas) ELIMINATÓRIAS e 01 (uma) CLASSIFICATÓRIA - sendo eliminados/as os/as candidatos/as que não obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) em cada uma das etapas eliminatórias.

## **2. DO PÚBLICO-ALVO**

2.1 Poderão concorrer às vagas do presente Edital, (1) profissionais que tenham concluído curso superior, em qualquer área do conhecimento devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), (2) os concluintes de cursos de graduação cuja matrícula institucional fica condicionada à apresentação do diploma ou certidão de conclusão de curso e (3) servidores da Universidade Federal da Paraíba (UFPB) e servidores/membros do Ministério Público do Estado da Paraíba (MPPB), que atendam a um dos dois critérios supracitados.

### **3. NÚMERO DE VAGAS, INSTRUÇÃO SOBRE TAXA E ATENDIMENTO ESPECIAL**

- 3.1 Serão ofertadas até 20 (vinte) vagas, sendo distribuídas da seguinte forma:
- até 5 (cinco) vagas para o público em geral, sendo 1 (uma) vaga para as cotas e 4 (quatro) para a ampla concorrência;
  - até 10 (dez) vagas para servidores da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), sendo 2 (duas) vagas para as cotas e 8 (oito) para a ampla concorrência;
  - até 5 (cinco) vagas para servidores do Ministério Público do Estado da Paraíba (MPPB), sendo 1 (uma) vaga para as cota e 4 (quatro) para a ampla concorrência;
- 3.2 As instituições conveniadas para as vagas descritas no item 3.1 deverão ter firmado parceria específica (convênio ou termo de cooperação) com a UFPB para a qualificação dos servidores/membros pelo Programa e esta parceria deve estar dentro do período de vigência.
- 3.3 Não há obrigatoriedade de preenchimento das vagas ofertadas, ficando o mesmo condicionado ao desempenho dos/as candidatos/as no processo seletivo.
- 3.4 Do total de vagas oferecidas, 20% serão destinadas a candidatos/as autodeclarados/as ou oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência, segundo a Resolução Consepe/UFPB Nº 58/2016, o que corresponde a 4 (quatro) vagas que serão distribuídas entre os públicos.
- 3.5 Para concorrer às vagas mencionadas no item 3.4, os(as) candidatos(as) deverão preencher um dos formulários de auto declaração. Os/as candidatos/as que não preencherem um dos formulários de autodeclaração serão considerados inscritos para as vagas de ampla concorrência.
- 3.6 O(A) candidato(a) cujo perfil permite mais do que uma opção para as vagas mencionadas no item 3.4 deverão eleger apenas uma das modalidades (autodeclarado negro, indígena, pessoa com deficiência ou pertencente aos povos e comunidades tradicionais), sendo automaticamente excluído das demais. Não será permitida a alteração desta opção no decorrer do processo.
- 3.7 Os(As) candidatos(as) inscritos para as vagas mencionadas no item 3.4 necessitam realizar todo o processo seletivo e serem aprovados/as de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

3.8 Os(As) candidatos(as) autodeclarados/as negros/as, indígenas, com deficiência ou pertencentes a povos e comunidades tradicionais concorrerão entre si às vagas estabelecidas no item 3.4 deste Edital.

3.9 Caso as vagas mencionadas no item 3.4 não sejam ocupadas, poderão ser remanejadas para candidatos(as) da ampla concorrência, a critério do colegiado do Programa, considerando-se a ordem de classificação no processo seletivo.

3.10 O recolhimento da taxa de inscrição para o processo seletivo do Programa, no valor de R\$ 85,93 (oitenta e cinco reais e noventa e três centavos), será feito conforme a Resolução Nº 05/2005 do Conselho Curador/UFPB, nos valores atualizados pela normativa mais recente do mesmo órgão. Ao final de processo de inscrição, OS/AS CANDIDATOS/AS devem imprimir o comprovante de inscrição e a Guia de Recolhimento da União – GRU (esta última apenas para os (as) candidatos(as) que não foram contemplados com a isenção da taxa).

3.11 **O valor referente ao pagamento da inscrição é intransferível e não será devolvido em hipótese alguma.**

3.12 A isenção do pagamento da taxa de inscrição (em conformidade com o preceituado na Lei nº 12.799/2013 c/c Decreto nº 6.593/2008) dar-se-á mediante:

3.12.1 Comprovação de ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada, e de ter renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio (Lei nº 12.799/2013); ou

3.12.2 Comprovação de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e declaração que é membro de família de baixa renda;

3.12.3 Para obter diagnóstico de carência econômico-social emitido pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, o(a) candidato(a) deverá se dirigir ao assistente social da PRPG, no referido setor, localizado no prédio da Reitoria, no segundo andar, no período estabelecido no Quadro1, para que seja emitido o “Parecer Social”. A emissão do documento se dá em 1 (um) dia útil. O(a) candidato(a) deverá estar munido dos seguintes documentos: carteira de Identidade e CPF, documentos que provem estar em dia com as obrigações militares e eleitorais, comprovante de residência e comprovante de renda familiar. O “Parecer Social” deverá ser inserido no formulário de inscrição no SIGAA.

3.13 Estão igualmente isentos (as) do pagamento da taxa de inscrição os servidores técnico-administrativos da UFPB na forma estabelecida no §5º do art. 1º da Resolução do Conselho Curador N.º 05/2005; e os servidores/membros do Ministério Público do Estado da Paraíba (MPPB), na forma estabelecida no pelo **termo de parceria entre a UFPB e o MPPB**, os (as) candidato (as) deverão apresentar a comprovação de vínculo no ato da inscrição on-line. (**Anexar junto aos documentos comprobatórios conforme “letra k” no item 4.1.1.1. deste Edital**)

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1 As inscrições serão realizadas pelo Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA), no período de **10 a 14 de fevereiro de 2020 até às 23h59**, no endereço eletrônico: <https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=1917>

4.1.1 DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO ONLINE:

4.1.1.1. Anexar o formulário do SIGAA, em formato de arquivo PDF:

- a) Requerimento ao coordenador, solicitando a inscrição no processo seletivo, conforme **Anexo 1** deste Edital.
- b) Ficha de inscrição devidamente preenchida, conforme modelo do **Anexo 2**, contendo uma foto 3x4 recente e a intenção de pesquisa;
- c) Diploma de Graduação (frente e verso) ou Certificado de conclusão de curso de graduação. Será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo CNE/Ministério da Educação (MEC). Para curso de graduação concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil.  
- O/a candidato/a que se encontra em fase de conclusão do curso de graduação deverá apresentar documento emitido pela Coordenação do Curso que comprove que o mesmo tem condições de colar grau antes da data da matrícula institucional;
- d) Histórico Escolar do curso de graduação;
- e) Cadastro de Pessoa Física – CPF; Cédula de Identidade (RG); ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH)
- f) Para candidato/a estrangeiro/a: Passaporte ou Registro Nacional do Estrangeiro, expedida pela Polícia Federal Brasileira;
- g) No caso de candidatos às vagas reservadas para as ações afirmativas (Resolução Consepe UFPB nº 58/2016):

- deverão apresentar a auto declaração (**Anexo 3**) aqueles que se declararem negros ou pardos, utilizando o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística -IBGE;

- os auto declarados índios precisarão apresentar documento comprobatório de pertencimento ao povo indígena emitido por autoridade indígena reconhecida pelos membros da comunidade indígena à qual pertence ou pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI);

- as pessoas com deficiência deverão apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme Portaria Normativa do MEC, Nº 1.117 de 01/11/2018;

O laudo que atesta a deficiência deverá ser validado, preferencialmente, pela FUNAD ou outra Instituição Pública de Reabilitação, assim como pelo Comitê de Inclusão e Acessibilidade - CIA, da UFPB;

O Comitê de Inclusão e Acessibilidade – CIA fará o atendimento no seguinte local: Térreo da Reitoria – CODESC – Sub-Coordenação de Admissão (SCA);

De igual modo, deverão apresentar a auto declaração (**Anexo 3**), os(as) candidatos(as) que se declararem “pessoa que pertencente a povos e comunidades tradicionais”;

Atenção: após escolher o formulário específico no **Anexo 3**, o/a candidato/a deverá imprimir, preencher, datar, assinar, digitalizar e anexar eletronicamente no SIGAA juntamente com os documentos que comprove tal solicitação.

- h) O/A candidato/a com necessidades especiais, e que precise de condições diferenciadas para realizar as provas, deverá anexar à documentação, no ato da inscrição, um requerimento com a descrição destas necessidades e especificando o tratamento diferenciado adequado, juntamente com documentos comprobatórios, que serão atendidos pelo Programa conforme os critérios de viabilidade e razoabilidade (**Anexo 4**) – Atenção: o/a candidato/a deverá imprimir, preencher, datar, assinar, digitalizar e anexar eletronicamente no SIGAA.
- i) Currículo na Plataforma *Lattes* ou similar, salvo no formato PDF;
- j) Tabela de Avaliação do Currículo preenchida (**Anexo 5**) – Atenção: o/a candidato/a deverá imprimir, preencher, digitalizar e anexar eletronicamente no SIGAA.
- k) Documentos comprobatórios do currículo na Plataforma *Lattes* ou similar e declaração de vínculo (UFPB e MPPB) em um único arquivo em formato PDF, apresentados na

sequência dos itens preenchidos no ANEXO 5, e contidos nos períodos indicados no mesmo anexo. As comprovações de itens não descritos no anexo serão desconsideradas, portando deverão ser apresentados, só e somente só, os itens curriculares descritos no **ANEXO 5** deste edital. – Atenção: o/a candidato/a deverá anexar eletronicamente no SIGAA.

4.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas de conhecimento específico, poderá requerer, no ato da inscrição, esse atendimento, apresentando cópia da certidão de nascimento da criança até 10 (dez) dias antes das provas e levar, no dia das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança.

4.3 A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

4.4 O(A) candidato(a) que for acometido de qualquer incapacidade motora após a inscrição no certame poderá solicitar atendimento especial no prazo máximo de 48 horas antes da realização das provas.

4.5 Não serão aceitas inscrições enviadas por fax, *e-mail*, ou qualquer outro meio que não especificado no item 4.1.

4.6 Ao efetuar a inscrição, o/a candidato/a estará automaticamente concordando com as normas contidas e apresentadas no presente Edital.

4.7 São de inteira e exclusiva responsabilidade do/a candidato/a as informações e as documentações por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

4.9 A inscrição somente será confirmada após a homologação pela Coordenação do Programa.

4.10 Não será permitida a complementação de documentos após o término das inscrições.

4.11 Não serão homologadas as inscrições que não atenderem integralmente às exigências deste Edital.

## **5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

5.1 O processo de seleção de candidatos para o Curso de Mestrado Profissional em Gestão nas Organizações Aprendentes será realizado com base em 03 (três) fases.

Fase 1 - Prova escrita de conhecimento em língua estrangeira, de caráter eliminatório e classificatório.

Fase 2 - Prova escrita de conhecimento específico, de caráter eliminatório e classificatório.

Fase 3 - Análise do Currículo de caráter classificatório.

5.2 Serão eliminados do Processo Seletivo os/as candidatos/as que não obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) pontos – em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos – em cada uma das fases eliminatórias.

5.3 O processo seletivo seguirá o cronograma constante no Quadro 1.

**QUADRO 1:** Cronograma do Processo Seletivo

<b>Cronograma do Processo Seletivo</b>	<b>Datas</b>	<b>Horários</b>
Divulgação do Edital	06/01/2020	-
Impugnação do Edital via e-mail (coordmpgoa@gmail.com)	06/01/2020 a 15/01/2020	-
Resultado do Pedido de Impugnação do Edital (Se houver)	16/01/2020	-
Prazo para Solicitação de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição na Assistência Social da PRPG	06/01/2020 a 20/01/2020	-
Prazo de Inscrição	10/02/2020 a 14/02/2020	-
Homologação das inscrições	21/02/2020	-
Pedido de Reconsideração da Homologação das Inscrições (Por meio do SIGAA)	26/02/2020 e 27/02/2020	-
Respostas do Pedido de Reconsideração	06/03/2020	-
Homologações Definitivas das Inscrições	06/03/2020	-
Divulgação do Local de Prova (Fase 1)	13/03/2020	-
Fase 1 - do Processo Seletivo – Prova escrita de Conhecimentos em Língua Estrangeira.	20/03/2020	09h às 12h
Resultado Preliminar da Fase 1	27/03/2020	-
Pedidos de Reconsideração do Resultado Preliminar da Fase 1 (Através do SIGAA)	30/03/2020 e 31/03/2020	-
Respostas do Pedido de Reconsideração da Fase 1	06/04/2020	-
Resultado Definitivo da Fase 1	06/04/2020	-
Divulgação do Local de Prova (Fase 2)	07/04/2020	-
Fase 2 - do Processo Seletivo - Prova escrita de Conhecimentos Específicos	17/04/2020	09h às 12h
Resultado Preliminar da Fase 2	24/04/2020	-



Pedidos de Reconsideração do Resultado Preliminar da Fase 2 (Através do SIGAA)	27/04/2020 e 28/04/2020	-
Respostas do Pedido de Reconsideração da Fase 2	04/05/2020	-
Resultado Definitivo da Fase 2	04/05/2020	-
Fase 3 - Análise do currículo	05/05/2020 à 08/05/2020	-
Resultado Preliminar da Fase 3	12/05/2020	-
Pedido de Reconsideração do Resultado Preliminar da Fase 3 (Através do SIGAA)	13/05/2020 e 14/05/2020	-
Respostas do Pedido de Reconsideração da Fase 3	21/05/2020	-
Resultado Definitivo da Fase 3	21/05/2020	-
Resultado Final Preliminar	21/05/2020	-
Pedido de Recurso, de acordo com a Lei 9.784/99, art. 59 e Resolução nº 04/2002/CONSEPE/UFPB - (Por meio do SIGAA)	22/05/2020 a 31/05/2020	-
Resultado Final Definitivo	05/06/2020	-
<b>Matrícula Institucional</b>	<b>01/07/2020 a 03/07/2020</b>	07h-16h

5.4 As listas contendo as informações sobre as homologações das inscrições, resultados das fases 1, 2, 3 e resultado final serão divulgadas no website do Programa e no mural da Coordenação.

## **6. DOS EXAMES ESCRITOS E ANÁLISE DE CURRÍCULOS**

6.1 Somente terão acesso ao local das provas os(as) candidatos(as) que portarem documento de identificação com foto.

6.2 As Fases 1 e 2 serão realizadas conforme horário do Quadro 1 da seção 5.3, nas instalações da UFPB, Campus I (João Pessoa-PB), em locais a serem definidos e divulgados no site do programa.

6.3 Os/as candidatos/as deverão comparecer ao local com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para início, munidos de documento oficial de identidade que tenha fotografia e caneta esferográfica preta ou azul.

### **6.4 Provas Escritas**

6.4.1 As provas escritas serão organizadas e catalogadas, exclusivamente, por sistema codificado, permitindo a identificação dos(as) candidatos(as) somente após a divulgação das respectivas notas.

6.4.2 Serão automaticamente eliminados do processo seletivo os(as) candidatos(as) que registrarem, em suas provas, assinaturas, informações pessoais ou quaisquer sinais distintivos que possibilitem sua identificação durante a correção. De igual modo, aqueles flagrados utilizando aparelho eletrônico, celular ou realizando consultas a material didático, textos de lei ou congêneres e/ou dicionários durante a realização da prova escrita.

6.4.3 A escala de avaliação utilizada na Prova Escrita será de 0 (zero) a 10,0 (dez), aplicando-se, em cada questão, com critérios de avaliação estabelecidos pelo PPGOA.

6.4.4 As provas escritas teóricas terão duração de 03 (três) horas, com início às 09 horas do dia estabelecido no Cronograma do Processo Seletivo (**Quadro 1**) e ocorrerão nas dependências do Centro de Educação da UFPB. As salas onde ocorrerá cada etapa do processo seletivo serão previamente divulgadas no mural da secretaria do PPGOA e no site <http://www.ce.ufpb.br/mpgoa/>.

6.4.5 Durante a realização das provas não será permitido ao (à) candidato (a) portar celular (ligado ou não), câmera fotográfica ou qualquer outro tipo de aparelho eletrônico, apostila, livro, dicionário ou qualquer outro material didático do mesmo gênero, corretivo e outros.

## 6.5 Prova Escrita de Língua Estrangeira – Fase 1 do Processo Seletivo

6.5.1 Para a prova de língua estrangeira (Inglês) a Comissão de Seleção ficará responsável pela elaboração de uma prova com 20 (vinte) questões de múltipla escolha com o objetivo de avaliar a capacidade de compreensão e interpretação na leitura de textos acadêmicos, escritos em Língua Inglesa, visando identificar a habilidade do/a candidato/a para interpretar sentidos, a partir de seu conhecimento da língua.

6.5.2. Para a prova de língua Portuguesa a Comissão de Seleção ficará responsável pela elaboração de uma prova com 20 (vinte) questões de múltipla escolha, com o objetivo de avaliar a capacidade de compreensão e interpretação na leitura de textos acadêmicos, escritos em Língua Portuguesa, visando identificar a habilidade do/a candidato/a para interpretar sentidos, a partir de seu conhecimento da língua, para candidatos/as estrangeiros/as.

6.5.3 Cada questão valerá 0,5 (zero vírgula cinco) pontos, será eliminado o (a) candidato (a) que não obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) nesta etapa.

6.5.4 A participação da Prova de Língua Estrangeira é obrigatória a todos (as) os (as) candidatos (as).

## 6.6 Prova Escrita de Conhecimentos Específicos - Fase 2 do Processo Seletivo

6.6.1 Para a prova de conhecimentos específicos, a Comissão de Seleção elaborará uma prova com 40 (quarenta) questões de múltipla escolha relacionadas à temática geral do curso, com base nas referências sugeridas no **Anexo 6**, deste Edital.

6.6.2 Cada questão valerá 0,25 (zero virgula vinte e cinco), será eliminado o (a) candidato (a) que não obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) nesta etapa.

#### 6.7 **Análise do Currículo** – Fase 3 do Processo Seletivo

6.7.1 A análise e avaliação do Currículo consistirá na apreciação dos documentos comprobatórios apresentados pelos/as candidatos/as, no ato da inscrição, referentes à produção intelectual e profissional nos últimos 3 (três) anos, no período de março de 2017 a fevereiro de 2020, conforme **Anexo 5** deste Edital.

6.7.2 Somente deverão ser anexados ao currículo Lattes ou similar os comprovantes que efetivamente contarão pontos na Análise Curricular.

6.7.3 Os documentos comprobatórios devem estar organizados na mesma sequência disposta na Tabela de Avaliação do Currículo, constante do **Anexo 5**.

6.7.4 Para a comprovação de atividade profissional serão aceitos, somente, portaria institucional de designação e carteira profissional e o requerimento de empresário Individual/Contrato Social.

6.7.5 Cada item da Tabela de Avaliação do Currículo deverá receber uma pontuação, de acordo com os comprovantes efetivamente juntados ao currículo. O item que o/a candidato/a não faça jus à pontuação deverá receber a indicação de zero ponto (0,0).

6.7.6 O/a candidato/a que deixar de preencher a pontuação referente a um item, na Tabela de Avaliação do Currículo (ANEXO 5), receberá zero ponto (0,0) no item em questão.

6.7.7 A nota final dos/as candidatos/as na Avaliação do Currículo será calculada de acordo com os seguintes procedimentos:

- a) sequenciam-se os/as candidatos/as na ordem decrescente do total de pontos obtidos, correspondente à contagem conjunta de pontos atribuídos pela Comissão de Seleção;
- b) atribui-se o índice 10 (dez) ao número de pontos obtido pelo/a candidato/a com maior pontuação (Pontuação Máxima – P. Máx.);
- c) estabelece-se proporcionalmente a nota de cada candidato/a, com base nesse índice, que será considerado até a primeira casa decimal arredondada.

6.7.8 Após o cômputo geral, os pontos serão transformados em notas, mediante a seguinte fórmula:

$$NFC = \frac{TP \times 10}{P. Máx.}$$

Onde: NFC = Nota final do currículo

TP = Total de pontos alcançado pelo/a candidato/a

P.Máx. = Pontuação máxima alcançada dentre os/as candidatos/as

6.7.9 No cálculo das notas finais do currículo, os resultados serão apresentados até a primeira casa decimal, desprezando-se as frações menores que 0,05 (cinco centésimos) e arredondando para a decimal mais próxima as frações iguais ou superiores a 0,05 (cinco centésimos).

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1 O resultado final da seleção será divulgado no website do Programa (<http://www.ce.ufpb.br/mpgoa>) e afixado no mural da Coordenação.

7.2 Para efeito de composição do cálculo da nota final de classificação dos/as aprovados/as no processo seletivo será considerada a média ponderada das notas que foram alcançadas pelos/as candidatos/as em todas as Fases do Processo Seletivo, mediante a seguinte fórmula:

$$NF = \frac{(NCE \times 5) + (NLE \times 3) + (NFC \times 2)}{10}$$

Onde:

NF = Nota Final de Classificação

NCE = Nota da Prova de Conhecimentos Específicos

NLE = Nota na Prova de Conhecimentos em Língua Estrangeira

NFC = Nota Final do Currículo

7.3 No cálculo das notas finais de classificação, os resultados serão apresentados até a segunda casa decimal, desprezando-se as frações menores que 0,005 (cinco milésimos) e arredondando para o decimal imediatamente superior as frações iguais ou superiores a 0,005 (cinco milésimos).

7.4 Os/as candidatos/as aprovados/as serão classificados na ordem decrescente das notas finais até o limite das vagas estabelecidas o item 3.1.

7.5 Em caso de empate serão consideradas as seguintes prioridades;

- a) maior nota na prova de conhecimentos específicos;
- b) maior pontuação na prova de conhecimento de língua estrangeira;
- c) maior pontuação na análise de currículo;
- d) persistindo o empate, terá preferência o/a candidato/a mais idoso.

## **8. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSOS**

8.1 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar com pedido de reconsideração do resultado em cada etapa de caráter eliminatório/classificatório do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma (Quadro 1), item 5.3 do presente edital.

8.2 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, com recurso do resultado final do processo seletivo, conforme cronograma.

8.3 Os pedidos de reconsideração e/ou de recurso deverão ser encaminhados à coordenação do PPG, conforme **ANEXO 7** deste Edital realiza por meio do SIGAA, no endereço da inscrição.

8.3.1 Os pedidos de reconsideração serão julgados pela comissão de seleção.

8.3.2 Os recursos serão julgados pelo Colegiado do PPG.

8.4 Não serão aceitos pedidos de reconsideração e/ou recurso fora dos prazos estabelecidos no cronograma (Quadro 1).

8.5 Os resultados dos pedidos de reconsideração e/ou recurso serão divulgados no mural da secretaria do PPGOA e no seu endereço eletrônico, em data e hora previamente estabelecidas.

8.6 Os pedidos de Impugnação do Edital deverão ser encaminhados por e-mail (<cmpgoa@ce.ufpb.br>;) conforme **Anexo 8** deste Edital.

## **9. RESULTADO FINAL**

9.1 O resultado final do processo seletivo será calculado de acordo com o item 7.2 deste edital.

9.2 A divulgação do resultado final do processo seletivo, com os nomes dos/as candidatos/as aprovados/as e classificados em ordem decrescente das médias finais obtidas no certame, será feita em duas listas: uma apresentando os/as candidatos/as aprovados/as em ampla concorrência e outra com os/as candidatos/as aprovados/as nas vagas destinadas às ações afirmativas.

## **10. DA MATRÍCULA**

10.1 Os/as candidatos/as aprovados/as e selecionados para o Programa de Pós-Graduação em Gestão nas Organizações Aprendentes deverão matricular-se nos dias **01/07/2020** a **03/07/2020**, das 07h às 16h, na secretaria do Programa.

10.2 A Ficha Individual do Aluno encontra-se disponível em: <http://www.ce.ufpb.br/mpgoa/institucional/secretaria/documentos-uteis/>.

10.3 As matrículas serão realizadas na secretaria do Programa. Deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Ficha Individual do Aluno;
- b) Cópia autenticada de documento oficial de identificação com foto;
- c) Registro Nacional do Estrangeiro ou Passaporte, se estrangeiro;
- d) Cópia autenticada do CPF;
- e) Cópia autenticada do título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- f) Cópia autenticada de documento que comprove cumprimento das obrigações militares, para os/as candidatos/as convocados do sexo masculino;
- g) Cópia do diploma de graduação ou certidão de colação de grau em curso reconhecido pelo CNE/MEC ou diploma de graduação emitido por IES estrangeira, devidamente revalidado nos termos da lei;
- h) Cópia do comprovante de residência;
- i) 01 (uma) foto 3x4 recente.

10.4 Todas as cópias dos documentos serão conferidas com o original pelo servidor responsável pela matrícula.

10.5 No ato da confirmação da matrícula, os/as candidatos/as classificados, que não tenham concluído o curso de Graduação no ato da inscrição, deverão apresentar os originais do Diploma/Certidão de Conclusão, sob pena de perder o direito à matrícula, sendo chamado em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) da lista dos aprovados(as) e classificados(as), conforme Art. 32 (§ 3º), Seção II da Resolução N° 49/2017.

10.6 A não efetivação da matrícula no prazo fixado implicará a desistência do (a) candidato (a) de se matricular no programa, o qual perderá todos os direitos decorrentes da aprovação e classificação no processo seletivo, sendo chamado(a) em seu lugar o (a) mais próximo (a) candidato (a) na lista dos/as aprovados/as e classificados/as.

## **11. DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 As dúvidas ou informações complementares poderão ser obtidas através do endereço de e-mail: [mpgoa@ce.ufpb.br](mailto:mpgoa@ce.ufpb.br). O prazo de resposta será em até 72 horas se enviado em dias úteis ou 120 horas se enviado em finais de semana.

11.2 A Comissão de Seleção poderá convocar candidatos/as aprovados/as e não classificados em caso de desistência de candidatos/as aprovados/as e classificados, desde que obedecida à ordem de classificação.

11.3 Os seguintes Anexos integram o presente Edital:

Anexo 1 - Requerimento de Inscrição ao Coordenador;

Anexo 2 - Formulário de Inscrição;

Anexo 3 - Formulário de Autodeclaração;

Anexo 4 - Requerimento de Atendimento Especializado ou Específico;

Anexo 5 - Tabela de Avaliação do Currículo Lattes;

Anexo 6 - Referências;

Anexo 7 - Formulário de Pedido de Reconsideração;

Anexo 8 - Formulário de Pedido de Impugnação;

Anexo 9 - Temas de Interesses dos Professores do MPPGOA.

11.4 Os casos omissos no presente edital serão avaliados pela comissão de seleção.

11.5 Este Edital entra em vigor na data da sua publicação.

João Pessoa, 06 de janeiro de 2020.

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Adriana Valéria Santos Diniz

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Gestão nas Organizações Aprendentes –

PPGOA/UFPB

**ANEXO 1: REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO AO COORDENADOR**

**EDITAL Nº 01/2020  
PROCESSO SELETIVO PARA A TURMA 11 DO PROGRAMA DE PÓS-  
GRADUAÇÃO EM GESTÃO NAS ORGANIZAÇÕES APRENDENTES  
DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

\_\_\_\_\_ vem requerer a V. S<sup>a</sup>. inscrição no  
Processo de Seleção Edital 01/2020 do Programa de Pós-Graduação em Gestão nas Organizações  
Aprendentes, em nível de Mestrado, da Universidade Federal da Paraíba.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.

João Pessoa, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Requerente



**ANEXO 2: FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO****EDITAL Nº 01/2020****PROCESSO SELETIVO PARA A TURMA 11 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO NAS ORGANIZAÇÕES APRENDENTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA****FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

<b>DADOS PESSOAIS</b>			
<b>Nome Civil</b>			
<b>Nome Social*</b>			<b>Foto 3x4</b>
<b>RG</b>		<b>Órgão Expedidor</b>	
<b>CPF</b>		<b>Data de Nascimento</b>	
<b>Estado Civil</b>		<b>Nacionalidade</b>	
<b>DADOS PARA CONTATO</b>			
<b>Endereço Resid.</b>			
<b>Número</b>		<b>Complemento</b>	
<b>Bairro</b>		<b>Cidade/Estado</b>	
<b>CEP</b>		<b>E-mail</b>	
<b>Telefone Resid.</b>	( )	<b>Telefone Cel.</b>	( )
<b>CATEGORIA DE VAGAS EM QUE CONCORRE</b>			
( )	Público em Geral		
( )	Servidores/Membros do MPPB		
( )	Servidores da UFPB		
<b>AUTODECLARAÇÃO</b>			
( )	Pessoa com deficiência	( )	Negros
( )	Identidade Indígena	( )	Pertencente a povos e comunidades tradicionais

\* Decreto Nº 8.727/2016/Presidência da República.

FORMAÇÃO ACADÊMICA				
<b>Curso</b>				
<b>Instituição de Ensino</b>				
<b>Período</b>		<b>Cidade</b>		<b>Estado</b>

<b>Curso</b>				
<b>Instituição de Ensino</b>				
<b>Período</b>		<b>Cidade</b>		<b>Estado</b>

<b>Curso</b>				
<b>Instituição de Ensino</b>				
<b>Período</b>		<b>Cidade</b>		<b>Estado</b>

OCUPAÇÃO PROFISSIONAL				
<b>Ocupação atual</b>				
<b>Empresa/Instituição</b>				
<b>Período</b>				
<b>Endereço</b>			<b>Número</b>	
<b>Bairro</b>		<b>Complemento</b>		
<b>Cidade</b>		<b>Estado</b>	<b>CEP</b>	
<b>Telefone</b>		<b>FAX</b>		
<b>E-mail</b>				

INTENÇÃO DE PESQUISA	
<b>Linha de Pesquisa</b>	<input type="checkbox"/> Linha 1 - Inovação em Gestão Organizacional; <input type="checkbox"/> Linha 2 - Gestão de Projetos e Tecnologias Emergentes; <input type="checkbox"/> Linha 3 – Aprendizagem em Organizações.

<b>Temas de interesse</b>	<i>Apresentar três alternativas de temas de interesse em conformidade com os temas de interesses dos docentes do MPGOA - Anexo 9 deste Edital</i>
	Tema 1:
	Tema 2:
	Tema 3:
<b>Título</b>	
<b>Justificativa</b>	

<b>Objetivos</b>	
<b>Referências</b>	

## ANEXO 3 - FORMULÁRIOS DE AUTODECLARAÇÃO

EDITAL Nº 01/2020

### PROCESSO SELETIVO PARA A TURMA 11 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO NAS ORGANIZAÇÕES APRENDENTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

#### FORMULÁRIOS DE AUTODECLARAÇÃO

#### FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA PARA SELEÇÃO DO MESTRADO EM GESTÃO NAS ORGANIZAÇÕES APRENDENTES UFPB/ 2020

Eu,.....,

RG..... e CPF.....,declaro, para o fim específico de atender ao item \_\_\_ do EDITAL 01/2020 do Programa de Pós-Graduação em Gestão na Organizações Aprendentes, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à pessoa com deficiência na Universidade Federal da Paraíba e que esta declaração está em conformidade com o Art 2º do Estatuto da Pessoa com Deficiência (2015). Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE INDÍGENA PARA SELEÇÃO DO MESTRADO EM GESTÃO NAS ORGANIZAÇÕES APRENDENTES UFPB/ 2020

Eu,.....,RG.....

.....e CPF.....,declaro meu pertencimento ao povo indígena para o fim específico de atender ao item \_\_\_ do EDITAL 01/2020 do Programa de Pós-Graduação em Gestão na Organizações Aprendentes. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020

Assinatura: \_\_\_\_\_

**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE NEGROS PARA SELEÇÃO DO MESTRADO EM GESTÃO NAS ORGANIZAÇÕES APRENDENTES UFPB/ 2020**

Eu,.....,RG.....  
.....e CPF....., declaro, para o fim específico de atender ao item \_\_\_\_  
do EDITAL 01/2020 do Programa de Pós-Graduação Gestão na Organizações Aprendentes, que  
estou apto(a) a concorrer à vaga destinada aos candidatos autodeclarados negros. Estou ciente  
de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.  
Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PERTENCENTE A POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS PARA SELEÇÃO DO MESTRADO EM GESTÃO NAS ORGANIZAÇÕES APRENDENTES UFPB/ 2020**

Eu,.....,RG.....  
. e CPF....., declaro meu pertencimento ao povo/comunidade  
....., para o fim específico de atender ao item \_\_\_\_  
do EDITAL 01/2020 do Programa de Pós-Graduação em Gestão na Organizações Aprendentes.  
Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades  
previstas em lei.  
Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**ATENÇÃO!** São considerados povos ou comunidades tradicionais os Povos Indígenas, Quilombolas, Seringueiros, Castanheiros, Quebradeiras de coco-de-babaçu, Comunidades de Fundo de Pasto, Catadoras de mangaba, Faxinalenses, Pescadores Artesanais, Marisqueiras, Ribeirinhos, Varjeiros, Caiçaras, Povos de terreiro, Praieiros, Sertanejos, Jangadeiros, Ciganos, Pomeranos, Açorianos, Campeiros, Varzanteiros, Pantaneiros, Geraizeiros, Veredeiros, Caatingueiros, Retireiros do Araguaia, entre outros.

**ANEXO 4 - REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO OU  
ESPECÍFICO**

**EDITAL Nº 01/2020**

**PROCESSO SELETIVO PARA A TURMA 11 DO PROGRAMA DE PÓS-  
GRADUAÇÃO EM GESTÃO NAS ORGANIZAÇÕES APRENDENTES  
DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA DA UNIVERSIDADE  
FEDERAL DA PARAÍBA**

**REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO OU ESPECÍFICO**

<b>SOLICITAÇÃO</b>
<p>Eu, _____, Telefone para contato _____, candidato(a) ao Processo Seletivo 2020 do Programa de Pós-Graduação em Gestão nas Organizações Aprendentes, em nível de Mestrado, informo que tenho Necessidade Educativa Especial e solicito as providências necessárias para realização das provas, conforme discriminado abaixo</p> <p>1. Deficiência/necessidade: _____</p> <p>2. Tipo de impedimento: _____</p> <p>3. O que precisa para realizar a prova? (tempo/sala para lactante etc.): _____ _____</p> <p>4. Laudo médico anexo: ( ) Sim ( ) Não</p> <p>Local e data _____,</p> <p>_____ Assinatura do/a candidato/a</p>

**ATENÇÃO!** A aprovação deste pedido está condicionada ao parecer emitido pela Comissão de Seleção, de acordo com o laudo/atestado médico apresentado.

**Atendimento ESPECIALIZADO:** para pessoa com baixa visão, cegueira, visão monocular, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (mental), surdocegueira, dislexia, déficit de atenção, autismo e discalculia.

**Atendimento ESPECÍFICO:** para gestante, lactante, idoso ou pessoa com outra condição específica.

A comissão de Seleção reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos complementares que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO declarado.

**ANEXO 5: TABELA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO**  
**EDITAL Nº 01/2020**  
**PROCESSO SELETIVO PARA A TURMA 11 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO NAS ORGANIZAÇÕES APRENDENTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**

**TABELA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO**

Nome do(a) candidato(a):

**Sessão I: Títulos**

Títulos	Pontos
Certificado de Curso de Especialização (2 pontos - limite de um curso de especialização)	
Diploma de Mestrado (4 pontos - limite de um curso de mestrado)	
<b>TOTAL DA SESSÃO I</b>	

**Sessão II: Produção Intelectual**

Produção bibliográfica ( <u>publicadas nos últimos três anos: março de 2017 a fevereiro de 2020</u> )	Pontos
Livros técnico-científicos publicados com autoria individual, aprovados por Conselho Editorial ou com registro ISBN (2 pontos por livro - limite de 4 pontos).	
Livros técnico-científicos publicados com mais de um autor, aprovados por Conselho Editorial ou com registro ISBN (1 ponto por livro - limite de 2 pontos).	
Capítulos de livros técnico-científicos aprovados por Conselho Editorial ou com registro ISBN (0,5 (meio) ponto por capítulo - limite de 2 pontos).	
Artigos técnico-científicos publicados em periódicos internacionais (2 ponto por artigo - limite de 4 pontos).	
Artigos técnico-científicos publicados em periódicos de circulação nacional (1 ponto por artigo - limite de 2 pontos).	
Organização de livros técnico-científicos aprovados por Conselho Editorial ou com registro ISBN (1 ponto por livro - limite de 2 pontos).	
<b>TOTAL DA SESSÃO II</b>	

**Sessão III: Experiência Profissional (nos últimos três anos: março de 2017 a fevereiro de 2020)**

Experiência profissional na área de Gestão em instituição pública em função de nível superior (2 pontos por ano)	
Experiência profissional na área de Gestão em instituição pública em função de nível médio (1 pontos por ano)	
Experiência profissional em área distinta de Gestão em instituição pública (0,5 (meio) ponto por ano)	
Experiência profissional na área de Gestão em instituição privada ou ONG (regime de contratação CLT) (1 pontos por ano)	
Experiência profissional em área distinta de Gestão em instituição privada ou ONG (regime de contratação CLT) (1 pontos por ano)	
Experiência profissional em atividade de Gestão em empreendimento próprio (1 pontos por ano)	
<b>TOTAL DA SESSÃO III</b>	



**ANEXO 6: REFERÊNCIAS**  
**EDITAL Nº 01/2020**  
**PROCESSO SELETIVO PARA A TURMA 11 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO NAS ORGANIZAÇÕES APRENDENTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**

**REFERÊNCIAS**

ANTONELLO, Cláudia Simone; GODOY, Arilda Schmidt. A Encruzilhada da Aprendizagem Organizacional: uma Visão Multiparadigmática. **Revista de Administração Contemporânea**, 14(2), 2010, pp. 310-332. Disponível em [http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1415-65552010000200008&script=sci\\_abstract&tlng=pt](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1415-65552010000200008&script=sci_abstract&tlng=pt)

ARAÚJO, Wagner Junqueira, PINHO, Julio A. Sá Pinho. CÓRDULA, Flavio Ribeiro. **A instantaneidade da informação**. Revista de Informação – v.16 n.5 out/15. 20/01/2016. Disponível em: <https://drive.google.com/file/d/0BwNCFJRkRJgYQW1mY0pOY2c0UXpSNXRyaEQxQVhzLUhFNmMw/view>

MANSELL, Robin, TREMBLAY Gaëtan, **Renovando a visão das sociedades do conhecimento para a paz e o desenvolvimento sustentável [livro eletrônico] / Robin Mansell, Gaëtan Tremblay ; Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura - UNESCO ; [tradução Melissa Nicolosi e Gustavo Pugliesi Sachs].** -- São Paulo : Comitê Gestor da Internet no Brasil, 2015. Disponível em: <https://cetic.br/publicacao/renovando-a-visao-das-sociedades-do-conhecimento-para-a-paz-e-o-desenvolvimento-sustentavel/>

NOGUEIRA, R. A.; ODELIUS, C. C. Desafios da Pesquisa em Aprendizagem Organizacional. **Cad.EBAPE.BR**, v. 13, nº 1, artigo 5, Rio de Janeiro, Jan./Mar. 2015. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S167939512015000100006&script=sci\\_abstract&tlng=pt](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S167939512015000100006&script=sci_abstract&tlng=pt)

OLIVEIRA, L. C. S.; CRUZ, J. E. Estado da Arte: A relação entre inovação, empreendedorismo e desempenho. In: simpósio internacional de gestão de projetos, inovação e sustentabilidade. 5. **Anais eletrônicos ....** São Paulo: SINGEP, 2016. Disponível em: <https://singep.org.br/5singep/resultado/305.pdf>. Acesso em: 12 dez. 2019.

SETZER, V.W. **Dado, informação, conhecimento e competência**. 2015. Disponível em: <https://www.ime.usp.br/~vwsetzer/dado-info.html>.

**ANEXO 7: FORMULÁRIO DE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO**  
**EDITAL Nº 01/2020**  
**PROCESSO SELETIVO PARA A TURMA 11 DO PROGRAMA DE PÓS-**  
**GRADUAÇÃO EM GESTÃO NAS ORGANIZAÇÕES APRENDENTES**  
**DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**

**FORMULÁRIO DE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO**

Preencher e entregar pessoalmente ou por procurador na Secretaria do Programa, no período estipulado no Quadro 1, item 5.3 deste Edital.	
<b>Etapa/Fase:</b> ( ) <b>Inscrição</b> ( ) <b>Fase 1</b> ( ) <b>Fase 2</b> ( ) <b>Fase 3</b>	
Justificativa do/a candidato/a	
Nome Completo do/a candidato/a: _____	
CPF: _____	
Data: ____/____/____	Assinatura:

**Obs.: Não será aceito o Pedido de Reconsideração sem a identificação do/a candidato/a.**

**ANEXO 8: FORMULÁRIO DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO**  
**EDITAL Nº 01/2020**  
**PROCESSO SELETIVO PARA A TURMA 11 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO NAS ORGANIZAÇÕES APRENDENTES**  
**DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**

**FORMULÁRIO DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO**

Preencher e encaminhar via e-mail: cmpgoa@ce.ufpb.br, no período estipulado no Quadro 1, item 5.3 deste Edital.	
<b>Etapa/Fase: (    ) Impugnação do Edital</b>	
Justificativa do/a candidato/a	
Nome Completo do/a candidato/a: _____	
CPF: _____	
Data: ____/____/____	Assinatura:

**Obs.: Não será aceito o Pedido de Reconsideração sem a identificação do/a candidato/a.**

## **ANEXO 9 - TEMAS DE INTERESSES DOS PROFESSORES DO MPGOA.**

**EDITAL Nº 01/2020**

### **PROCESSO SELETIVO PARA A TURMA 11 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO NAS ORGANIZAÇÕES APRENDENTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**

#### **Linha 1 - Inovação em Gestão Organizacional**

Perspectivas organizacionais, estratégias e processos de implementação da gestão; avaliação e melhoria contínua das organizações aprendentes orientadas pelo princípio da sustentabilidade; planejamento e estratégias de inovação tecnológica, com foco na colaboração, produtividade e competitividade das organizações; conhecimento organizacional e a gestão de processos de aprendizagem.

#### **André Gustavo Carvalho de Machado (DA/CCSA)**

- Estratégias e inovações em pequenas e médias empresas;
- Capacidade de absorção,
- Inovação em serviços públicos e privados.

#### **Carlo Gabriel Porto Bellini (DA/CCSA)**

- Gestão de profissionais de tecnologia da informação
- Efetividade digital

#### **Eládio José de Góes Brennand (DFIS/CCEN)**

- Avaliação institucional
- Gestão financeira
- Avaliação de indicadores SINAES
- Conhecimento organizacional
- Gestão do conhecimento organizacional
- Produção, geração e disseminação do conhecimento nas organizações

#### **Lucilene Klênia Rodrigues Bandeira (DCI/CCSA)**

- Redes de empresas
- Negócios internacionais
- Empreendedorismo e inovação

#### **Rita de Cássia de Faria Pereira (DA/CCSA)**

- Aspectos culturais e sociais da aprendizagem organizacional e do consumidor;
- Educação/literacia do consumidor;

- Marketing e sociedade (vulnerabilidade do consumidor, políticas públicas, consumo consciente).

#### **Wagner Soares Fernandes dos Santos (DA/CCSA)**

- Gestão de Pessoas
- Estratégias

### **Linha 2 - Gestão de projetos educativos e tecnologias emergenciais**

Gestão de Projetos Educativos e Tecnologias Emergentes Conhecimento organizacional e gestão de processos educativos em instituições diversas (organizações corporativas, escolas e ONGs); soluções de produtos (ferramentas e sistemas de gestão), sobre/de circuitos virtuais por onde trafegam aplicações interativas como videoconferência (imagem e som), e-learning (dados) para educação corporativa e educação a distância, enfatizando sua incorporação à prática institucional em diversos níveis

#### **Bernardina Maria Juvenal Freire de Oliveira (DCI/CCSA)**

- Informação, memória e patrimônio cultural
- Arquivo, memória e identidade
- Cultura material e memória
- Escrita de si
- Redes sociais e Memória literária

#### **Edna Gusmão de Góes Brennd (DHP/CE)**

- Controle social e gestão da violência;
- Gestão e violência simbólica;
- Gestão, situações de conflito e violência;
- Gestão em Educação corporativa e educação a distância;
- Gestão de processos educativos em instituições diversas – organizações corporativas, escolas e ONGs;
- Soluções de produtos (ferramentas e sistemas de gestão);
- Cultura da convergência e violência;

#### **Guilherme Ataíde Dias (DCI/CCSA)**

- Tecnologias da informação e comunicação
- Redes sociais
- Direito, Ética e propriedade intelectual no ciberespaço

#### **José Washington de Moraes Medeiros (UAG/IFPB)**

- Tecnologias digitais da informação e comunicação.
- Educação a Distância.
- Educação profissional e tecnológica e mundo do trabalho.
- Gênero

**Marckson Roberto Ferreira de Sousa (DCI/CCSA)**

- Competência Informacional;
- Limitações Digitais;
- Arquitetura da Informação;
- Aspectos Jurídicos da Informação.

**Júlio Afonso Sá de Pinho Neto (DCSA/CCAIE)**

- Cultura Organizacional;
- Gestão da Informação;
- Gestão do Conhecimento;
- Inclusão Digital.

**Maria da Luz Olegário (DHP/CE)**

- Direitos Humanos, Violências, Sexualidades;
- Discurso em organizações escolares e não escolares.

**Pedro Jacome de Moura Junior (DA/CCSA)**

- Inserção tecnologias da informação e comunicação (TIC) nas organizações;
- Gestão de profissionais e equipe de TIC;
- TIC, gestão do conhecimento e suporte à decisão;
- Análise de dados massivos por meio de tecnologias computacionais (*DATA SCIENCE*).

**Linha 3 – Aprendizagem em organizações**

Culturas, políticas e práticas em organizações que aprendem; abordagens pedagógicas, desenho organizacional e aprendizagem; aprendizagem em rede; indicadores de aprendizagem em processos contínuos de desenvolvimento organizacional e profissional; desenvolvimento humano e relações de poder em organizações aprendentes.

**Adriana Valéria Santos Diniz (DHP/CE)**

- A gestão das organizações educacionais Aprendentes;
- Política e práticas de gestão do ensino superior;
- As organizações e as biografias de aprendizagens.

**Emília Maria da Trindade Prestes (DHP/CE)**

- Avaliação institucional;
- Aprendizagens ao longo da vida em organizações educacionais e sociais;
- Educação superior e contextos contemporâneos;
- Avaliação da pós-graduação.
- Acompanhamento de egressos da educação superior e da pós-graduação;
- Desenvolvimento regional e local.

**Jorge Fernando Hermida Aveiro (DEF/CCS)**

- Educação corporativa e teorias da aprendizagem
- Organização escolar e modelos democráticos
- Gestão do conhecimento em organizações diversas

**Maria da Salete Barboza de Farias (DHP/CE)**

- Política e gestão da educação
- Gestão educacional, escolar e organização aprendente
- Gestão, formação e trabalho docente
- Gestão e aprendizagem nas organizações.

**Maria de Fátima Fernandes Martins Catão (DPSI/CCHLA)**

- Projeto de Vida, Trabalho, Aprendizagem, Exclusão/Inclusão: Ser Humano, Organizações e Sociedade.
- Saúde, Promoção da Saúde, Cultura e Aprendizagem
- Psicologia Histórico Cultural e Atividade

**Miguel Maurício Isoni (DA/CCSA)**

- Melhoria Contínua de Processos de Gestão
- Empoderamento, Liderança e Colaboração nas Organizações
- Sistemas Integrados de Gestão
- Modelo de Negócio e Proposição de Valor Estratégico

**Rilva Lopes de Sousa Muñuz (DMEI/CCM)**

- Educação na Saúde (produção e sistematização de conhecimentos relativos à formação e ao desenvolvimento para a atuação em saúde, envolvendo práticas de ensino, diretrizes didáticas e orientação curricular);
- Gestão do Conhecimento.

**Wagner Junqueira de Araújo (DCI/CCSA)**

- Estudos em mapeamentos de fluxos informacionais nos processos das organizações
- Gestão da segurança da informação em fluxos informacionais
- Informação estratégica em estudos de cenários prospectivos

**Wilson Honorato Aragão (DHP/CE)**

- Educação e Reestruturação Produtiva
- Políticas Públicas e práticas educativas
- Movimentos Sociais
- Políticas de ações afirmativas